



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

DECRETO 15/74, DE 02 DE SETEMBRO DE 1974

Regulamenta a Lei nº 199, de 26 de agosto de 1974

O Prefeito Municipal de Araripe, usando das atribuições que lhe confere o artigo 63, item III, da Lei Estadual nº 9.457, de 4 de junho de 1971 e da autorização contida na Lei Municipal nº 199, de 26 de agosto de 1974, decreta:

Art. 1º - Fica criada no Gabinete do Prefeito a UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC), destinada a executar instruções expedidas pelo INCRA, em cumprimento ao convênio assinado com a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - À UMC compete entre outras atividades:

- a) - orientação aos declarantes e demais interessados quanto aos problemas de Cadastro e Tributação;
- b) - recepção, conferência, controle e encaminhamento de documentos relacionados com o INCRA;
- c) - divulgação de notas e informes encaminhados pelo INCRA, especialmente os relativos às datas e prazos para pagamento do ITR;
- d) - distribuição dos Avisos de Débito na época própria;
- e) - Controle da arrecadação normal e especial;
- f) - Outras atividades que lhe forem cometidas pelo INCRA.

Art. 3º - A UMC será dirigida por servidor designado pelo Prefeito Municipal, sendo-lhe atribuída gratificação de função correspondente ao Símbolo FG-1.

Art. 4º - Compete ao dirigente da UMC:

- a) - cumprir as instruções expedidas pelo INCRA;
- b) - manter-se em contato constante com o Órgão de Cadastro e Tributação do INCRA e atualizado com as normas de serviço afeto à UMC;
- c) - participar de cursos e estágios;
- d) - organizar a UMC;
- e) - responsabilizar-se pela guarda e conservação do material e documentos que lhe forem entregues.

Art. 5º - Fica criada na Unidade Administrativa GABINETE DO PREFEITO, a gratificação de função FG-1.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 2 de setembro de 1974.

Jose Lovato de Lencina
PREFEITO MUNICIPAL